



EDITAL INTERNO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Saúde da Família da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **EDITAL No-04/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no **D.O.U. Nº 109, sexta-feira, 07 de junho de 2019**, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Saúde da Família, para 01 (uma) vaga, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Faculdade de Medicina, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga, sendo para profissionais com graduação em Medicina e Residência em Clínica Médica, Pediatria ou Medicina de Família e Comunidade.

1.2. Regime de trabalho: 20 horas.

1.3. Componentes Curriculares e horários:

Módulo Clínico VI (MEDB53) – Saúde da Família:

Dias da semana: 2ª ; 4ª e 6ª feiras

Horários: 13:00 às 17:00 hs;

Módulo Clínico II (MEDB20) – Saúde da Família:

Dias da semana: 2ª ; 4ª e 5ª feiras ou 3ª, 4ª e 6ª feiras;

Horários: 08:00 às 12:00 hs;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566
www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br



1.5 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna, até o dia **19 de junho de 2019**.

2. Das Inscrições

2.1. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

2.2. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br

2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I. Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em Medicina ou áreas afins e curso de especialização concluído em áreas afins (requisitos mínimos)
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) comprovante do PIS ou PASEP;
- f) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- g) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- h) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso.

II. *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566



www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a. os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b. os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c. os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d. os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.6. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566
www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br



2.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

- a. análise de currículo, com peso 5;
- b. prova didática, com peso 3;
- c. entrevista, com peso 2.

3.2. O processo seletivo será realizado na sala de Reuniões (primeiro andar) do Prédio da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB), localizada no Vale do Canela sem número, no dia **26 de junho (quarta-feira) de 2019, a partir das 08:00 hs.**

4. Da Realização das Provas

I. Da Prova Didática.

4.1. Para a prova didática estão indicados 05 (cinco) pontos, versando sobre itens do programa do componente curricular MED B53 (Anexo 1). O candidato deverá escolher um dos temas propostos para sua Prova Didática e entregar o plano de aula antes de iniciar a prova.

4.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia da seleção e será utilizada para todas as demais etapas;

4.3. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula. O tema será escolhido pelo candidato.

4.4. A prova didática será realizada no dia agendado para o processo seletivo.

4.6. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula antes do início da prova didática.



4.7. Cada candidato disporá para apresentação de sua aula de um mínimo de 15 (quinze) minutos e um máximo de 20 (vinte) minutos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

II. Da Análise do Currículo

4.8. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.8. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título consta no Barema aprovado pelo Departamento de Saúde da Família (Anexo 2).

Os candidatos deverão trazer o Barema para a análise do currículo devidamente preenchido e pontuado para a conferência da banca examinadora, no dia agendado para o processo seletivo.

III. Da Entrevista

4.9. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará questões ao candidato após a apresentação da prova didática. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566
www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br



5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

5.7 A classificação obedecerá a ordem de notas obtida pelos candidatos.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.3.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

6.3.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.3.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.



7. Das Disposições Gerais

- 7.1.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2.** O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) semestre contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3.** Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação que possua.
- 7.4.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Saúde da Família e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 07 de junho de 2019

André Luiz Peixinho

Chefe

Departamento de Saúde da Família
FMB / UFBA

Prof. André Luiz Peixinho

Chefe do Departamento de Saúde da Família

Faculdade de Medicina da Bahia /UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566



www.fameb.ufba.br | dsf@ufba.br

ANEXO 1

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA – MÓDULO CLÍNICO VI (MEDB53)

- 1- ACOLHIMENTO
- 2- TERRITÓRIO E SAÚDE
- 3- ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DE DANOS
- 4- DROGAS E CONTEMPORANEIDADE
- 5- PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR

PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA – MÓDULO CLÍNICO II (MEDB20)

- 1- ANEMIA
- 2- PARASITOSSES INTESTINAIS
- 3- LESÕES DERMATOLÓGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA
- 4- HIPERTENSÃO ARTERIAL
- 5- DIABETES MELLITUS



ANEXO 2: SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
TOTAL:		100

